Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 2128/2024
Data: 05/12/2024 - Horário: 16:18
Legislativo - PRE 7/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2024

Aprova o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou denúncia referente a contratação de prestação de serviços e locação de estruturas para eventos da empresa Épico Eventos Ltda pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, hipótese em que houve fornecimento e pagamento de estruturas em desacordo com o previsto no processo licitatório e no contrato.

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 64/2024, que apurou denúncia referente a contratação de prestação de serviços e locação de estruturas para eventos da empresa Épico Eventos Ltda pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, hipótese em que houve fornecimento e pagamento de estruturas em desacordo com o previsto no processo licitatório e no contrato.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 05 de dezembro de 2024.

Hélio Andrade de Melo Junior
Presidente da CPI

Gustavo Henrique Duarte Silva
Vice-presidente da CPI

Cléber Gonçalves
Relator da CPI

Luiz Fernando de Lima
Membro suplente da CPI

Justificativa: Considerando que a Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Portaria nº 64/2024 para apurar *"denúncia referente a contratação de prestação de serviços e locação de estruturas para eventos da empresa Épico Eventos Ltda pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, hipótese em que houve fornecimento e pagamento de estruturas em desacordo com o previsto no processo licitatório e no contrato"* concluiu os trabalhos, apresentamos o relatório final, aprovado pela Comissão, por meio do presente Projeto de Resolução, para ser discutido e votado pelos nobres colegas, nos termo do art. 5º da Lei Federal nº 1579/1952.